



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDIÇÃO Nº 1283

10 DE OUTUBRO DE 2019

ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 134/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **14/10/2019 ou 15/10/2019**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados: **CIRURGIÃO DENTISTA - ATUAÇÃO: CLÍNICO - 20H (ED. 006/19)**

Processo nº 6080928/18 - SEMUS

7º Halisson Rocha Fraga

Processo nº 6591309/18 - SEMUS

8º Renata Loureiro Louro

Processo nº 3711956/19 - SEMUS

9º Leticia Guilherme Felício

CIRURGIÃO DENTISTA - PSF - 40H (ED. 013/19)

Processo nº 869252/19 - SEMUS

1º Maria Aparecida Amaral Musso

Processo nº 301160/19- SEMUS

2º Marilza Cotta Lovatti Mancini

Processo nº 2566408/19- SEMUS

3º Karina Giuberti

Processo nº 647861/19 - SEMUS

4º Bhenya Ottoni Tostes Mafra

Processo nº 3852536/19 - SEMUS

5º Wagner Scherrer Lemgruber Goulart

Processo nº 2024805/19 - SEMUS

6º Kristiane Machado Prezotti

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA- 30H (ED. 011/19)

Processo nº 3681889/19 - SEMUS

4º Rogerio Alves Marques

5º Washington Luiz Miranda Missias

2 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 02 de Outubro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 153/2019

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no Art. 119 da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

Mat.	Nome	Grat. Anterior	Grat. Concedida	A partir de:
618451	ADEMIR BARBOSA FILHO	0	5%	17/06/2018
613482	ADONEL ANTONIO ALVES JUNIOR	0	5%	08/08/2019
582555	ADRIANA DRUMMOND DE AGUIAR	10%	15%	02/08/2019
570253	ADRIANA NASCIMENTO SILVA PAES DE OLIVEIRA	10%	15%	23/08/2019
613443	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS RUPF	0	5%	11/08/2019
590168	ALESSANDRO VIALE MACHADO	5%	10%	21/08/2019
613635	ANA AMELIA DE FARIA VIANA	0	5%	01/09/2019
312983	ANA BEATRIZ RIBEIRO SOARES	20%	25%	02/08/2019
565007	ANA KELLY LUGON	10%	15%	19/08/2019
524378	ANDREIA FREDERICO COUTINHO	10%	15%	18/08/2019
292877	ANDRESSA LEMOS FERNANDES	20%	25%	23/08/2019
581230	ANGELO EDUARDO CARNEIRO DIAS	10%	15%	06/08/2019
96585	ANTONIO FERREIRA	30%	35%	02/08/2019
612894	ARIANE VENANCIO COIMBRA CRUZ	0	5%	05/08/2019
590166	AWDREY MEZADRI	5%	10%	12/08/2019
523304	AYNARA DE SOUZA COSTA	10%	15%	06/08/2019
589992	CARMEM LUCI BATISTINI BRUNORO	5%	10%	03/08/2019
181919	CELENITA FRANCISCA DOS SANTOS PERET	25%	30%	11/08/2019
613438	CHARLES BRITO BORGIO	0	5%	08/08/2019
573777	CLAUDIOMAR NUNES PEREIRA	10%	15%	25/08/2019
562385	CRISTIANE DOS SANTOS NETTO BARCELLOS	10%	15%	24/08/2019
599786	CYNTHIA RIBEIRO RONCHI	10%	15%	02/08/2019
613558	DANIEL GODOI	0	5%	18/08/2019
582368	DELMA SANTOS LEITE DOS ANJOS	10%	15%	16/08/2019
590173	DENISE TANACA TONASSI	5%	10%	28/08/2019
590165	DIEGO DAVILA FERNANDES OLIVEIRA	5%	10%	11/08/2019
564306	EDSON ANTONIO QUIRINO	10%	15%	20/08/2019
242039	EDUARDO LUIZ ANTONIO	25%	20%	02/11/2015

564275	ELAINE DE AGUIAR MARTINS VAGNER	10%	15%	09/08/2019
613614	ELENICE CAOU	0	5%	18/08/2019
447935	ERIKA DOS SANTOS SODRE	15%	20%	14/08/2019
567455	ESTER DE JESUS OLIVEIRA	10%	15%	16/08/2019
523243	FABIOLA SALES GOMES	10%	15%	29/08/2019
613563	FERNANDO TORRES OTERO DE SOUZA	0	5%	18/08/2019
613414	FRANCIANO GOMES	0	5%	04/08/2019
590164	FRANCINE MAIRINK GOBBI	5%	10%	17/08/2019
103802	HEGNER ARAUJO FILHO	30%	35%	19/08/2019
564340	IDALENE OLIVEIRA GIUSEPPE	10%	15%	21/08/2019
527760	ISABELA CRISTIANA TORRES GALINDO DE SOUZA	10%	15%	17/08/2019
596333	IVONE FERREIRA	5%	10%	24/11/2018
613622	JANYRA FERRI	0	5%	21/08/2019
529735	JEFFERSON CARMINATTI LUBE	10%	15%	17/08/2019
590040	JESSICA NUNES DE OLIVEIRA	5%	10%	05/08/2019
99201	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO RIBEIRO	30%	35%	18/08/2019
523199	JOAO CARLOS MARTINELLI	10%	15%	02/08/2019
567514	JOAO ZUCOLOTO BAIOTTO	15%	20%	05/08/2019
615003	JOELMA DA CRUZ PEREIRA	0	5%	14/02/2017
99163	JORGE DA ROCHA MONTEIRO	30%	35%	04/08/2019
613478	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	0	5%	05/08/2019
156485	JUCILA BRAGA RIBEIRO	15%	20%	10/08/2019
529290	KAMYLLA NOVAES VIEIRA LESSA	10%	15%	24/08/2019
613605	KEYLLY DALA BERNARDINA DE PAULA	0	5%	19/08/2019
529266	LAUCINEA GASPARINI	10%	15%	26/08/2019
227205	LENILDE MARCIA CHAVES ALVES	20%	25%	14/08/2019
221708	LETICIA RANGEL ROSSI BRITTO	20%	25%	09/08/2019
441260	LUCIANA APARECIDA GONRING	15%	20%	15/08/2019
563238	LUCIANA BORGES BARRETO	10%	15%	06/08/2019
589987	LUCIANA BOURGUIGNON NUNES	5%	10%	03/08/2019
613636	LUCIANO FERREIRA LARANJA	0	5%	29/08/2019
154275	MAGDA REGINA DA SILVA MARTINS	20%	25%	22/08/2019
590160	MARCELO DE JESUS LOVATTI	5%	10%	17/08/2019
576334	MARCIA CRISTINA SOUZA SILVA	10%	15%	26/08/2019
573803	MARIA ZITA FELIX DE MIRANDA	10%	15%	29/08/2019
568297	MARILZA LEAO DOS SANTOS	10%	15%	10/08/2019
526432	MARLUCE ALMEIDA	10%	15%	21/08/2019
447013	MARLUCIA BERNARDO CORDEIRO FERNANDES	15%	20%	17/08/2019
613646	MARY ELLEN VIEIRA PASSOS	0	5%	28/08/2019
613415	MAYARA RIO BRANCO AZEVEDO	0	5%	04/08/2019
590041	MEDYLEN BARBOSA SILVA	5%	10%	03/08/2019
590153	MIKLOS MERSCHITZ	5%	10%	25/08/2019
96695	NATALINO SANTOS ALVARENGA	30%	35%	27/08/2019
439517	NEILA LETHIERI LOUREIRO	15%	20%	30/08/2019
590159	NICEIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	5%	10%	17/08/2019
613477	NICOLLAS NEVES FALCETTI	0	5%	04/08/2019
600775	NORMA MARITZA DE OLIVEIRA FONSECA	10%	15%	21/08/2019
590042	PRISCILA RAMOS ARCHANJO OLIVEIRA	5%	10%	03/08/2019
590156	RAFAEL DUTRA PANSINI	5%	10%	18/08/2019
613511	RAFAEL RIBAS DANTAS	0	5%	18/08/2019
613432	RAUEMERSON GOMES TORRES	0	5%	06/08/2019
613601	REGINA ELIZA DA SILVA	0	5%	13/08/2019
556547	ROBERTA BELIZARIO ALVES	5%	10%	07/08/2019

529345	ROBSON ASSIS ROCHA	10%	15%	06/08/2019
590174	ROGERIO CALDEIRA RIBEIRO	5%	10%	31/08/2019
613626	ROSEMARY LIMA NORBETO	0	5%	13/08/2019
99902	SEBASTIAO PEREIRA	30%	35%	08/08/2019
613630	SERGIO PINHEIRO DE ANDRADE	0	5%	01/09/2019
613606	SILVANIRA APARECIDA LIMA SILLOS	0	5%	21/08/2019
613648	SILVIA MARIA LEPAUS BALDAN PIVETTA	0	5%	01/09/2019
589988	SIMONE FERNANDES MARANGONI	5%	10%	03/08/2019
527534	SIMONE MERCON DOS SANTOS	10%	15%	13/08/2019
613713	SUELI MATTOS DE SOUZA	0	5%	29/08/2019
441775	SULAMAR SNAIDER LORETO	15%	20%	28/08/2019
590151	TARCISIO ROLDAO	5%	10%	12/08/2019
607034	TATIANA FELISBERTO DA ROCHA	5%	10%	07/08/2019
613620	TEREZINHA MARIA RODRIGUES	0	5%	13/08/2019
590046	TIAGO EFFGEN VIEIRA	5%	10%	07/08/2019
568274	VALERIA BRIGE BORGES MACHADO	10%	15%	24/08/2019
564496	VALTER MOLULO MOISES	10%	15%	21/08/2019
171395	WILMA CHEQUER BOU HABIB	30%	35%	15/08/2019
613604	YOLANDA PINTO DOS SANTOS CERQUEIRA	0	5%	19/08/2019
600638	ZELIA SANDRA SOUZA DA SILVA DO NASCIMENTO	10%	15%	25/08/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 27 de Setembro de 2019.

Mateus de Sá Mussa
Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 5693800/2019

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13 da Lei 8.666/93 para contratação da LF CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO, CNPJ nº 32.827.161./0001-40, Lucy Fátima de Assis Freitas 5033266866-04 – MEI, visando a realização de capacitação de servidores municipais por meio de Curso "In Company" com o tema: Gestão do Patrimônio Público com Foco no Ativo Imobilizado e Almoxarifado orientando para a Implementação dos Procedimentos Patrimoniais estabelecidos pela Portaria STN nº 548/15 – PIPCP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCTSP 00, 04 e 07 (Reconhecimento, Mensuração, Baixas e destinação, Depreciação e Reavaliação), elaboração de inventários, objetivando também orientar para procedimentos eficientes de controle patrimonial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nos Pareceres Jurídico – PGM às fls. 125/130 e Técnico – CGM às fls. 132/verso.

Justificativa: Necessidade de gerir o Patrimônio Público com eficiência e controle fornecendo aos órgãos fiscalizadores dados consistentes e, ao mesmo tempo demonstrar a eficiência na Gestão do Controle Patrimonial atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e às normas do TCEES quanto às prestações de contas – PCM, PCA) tornando-se imprescindível aprofundar conhecimentos sobre o tema além de promover a capacitação dos servidores agregando valor ao quadro de pessoal.

Dotação: Classificação funcional programática: 04.122.0032.2.0210 e elemento 3.3.90.39.40.

Vitória (ES), 30 de setembro de 2019

Henrique Valentin Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Compromisso nº 164/2019

Processo nº: 5108279/2019

Parceiro: UNYEAD EDUCACIONAL S/A. MANTENEDORA DA FACULDADE UNYLEYA.

Objeto: Estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à regulamentação de oportunidade de estágio curricular obrigatório, de natureza não remunerada, dos alunos da Instituição de Ensino Superior – IES, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 16/09/2019 a 31/12/2022.

Data da assinatura do termo: 16/09/2019.

Justificativa: Proporcionar aos estagiários momentos de complementação do ensino e da aprendizagem, ampliando a qualificação técnico-cultural-científica e de construção da identidade profissional.

Pareceres Jurídico nº 1469/2019/PGM/GLC e Técnico nº 940/2019/CGM/GACC constam às fls. 73/74 e 76 dos autos.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 060/2019

PROCESSO Nº: 2897340/2018, 6742680/2018 e 6743192/2018

RECURSANTE: VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA

RECORRIDA: DECISÃO Nº 017/2018, 045/2018 e 046/2018 DA 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nºs **2897340/2018, 6742680/2018 e 6743192/2018**, que recorre, em virtude das Decisões nºs 017/2018, 045/2018 e 046/2018 – 1ª JJ, haver mantidos os Autos de Infração nºs 02/2017, 112/2018 e 24/2018, como lavrado. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer dos recursos, porém negar-lhes provimento, para manter as Decisões nºs 017/2018, 045/2018 e 046/2018 da 1ª JJ, e os Autos de Infração nºs 2/2017, 112/2018 e 24/2018, como lavrados, por entender que ao deixar de recolher o ISSQN, na sua totalidade, referente à prestação de serviços de transporte de natureza municipal, elencados no artigo 2º da Lei no 6.075/2003, subitem 16.01 da Lista de Serviços anexa a citada Lei, a recursante infringiu a legislação em vigor, mais precisamente o Art. 2º, Art. 25, Inciso VIII, e Art. 46, da Lei no 6.075/2003, e Art. 110 do Decreto no 13.314/2007.

Fica a recursante intimada a acatar a Resolução acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2019.

Luciano Zuccolotto
Conselheiro Relator
Roberto França Martins
Representante da Fazenda Pública Municipal
Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 061/2019

PROCESSO Nº: 3554744/2019

RECURSANTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

REQUERENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

RECORRIDA: DECISÃO Nº 026/2019 – 3ª JJ.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **3554744/2019**, que recorre, em razão da Decisão nº 026/2019 – da 3ª JJ, haver indeferido o pedido de Imunidade Tributária de IPTU, para o imóvel sob inscrição fiscal nº 3259374. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 026/2019 da 3ª JJ, para indeferir o pedido de Imunidade Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº: 3259374, por entender que a requerente não utiliza o bem para a renda ou extensão das atividades religiosas, conforme prevê o artigo 150, VI, "b" e §4º da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 4.476/1997.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 2019.

Gustavo da Silva Miranda
Conselheiro Relator
Roberto França Martins
Representante da Fazenda Pública Municipal
Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 062/2019

PROCESSO Nº: 5643304/2015

RECURSANTE: PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

REQUERENTE: MARCELO LUIZ CHIABAI

RECORRIDA: DECISÃO Nº 052/2017 - 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **5643304/2017**, que remete de ofício a Presidente da Primeira Junta de Julgamento - 1ª JJ, em razão da Decisão nº 052/2017, haver deferido o pedido de Não incidência de ITBI para os imóveis de Inscrição Fiscal nº 2-13564374 e 2-7566603. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, e, em preliminar julgar nula a Decisão nº 052/2017, proferida pela 1ª Junta de Julgamento, devendo os autos retornarem à Primeira Instância para novo julgamento, tendo em vista juntada de novos documentos e a retificação do parecer do Auditor Fiscal.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 2019.

Wagner Vieira Campo
Conselheiro Relator
Roberto França Martins
Representante da Fazenda Pública Municipal
Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 026/2019 - SEDEC/GFPE

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a providenciar a quitação do débito ou solicitar impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, a respeito do auto de infração lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, referente ao artigo 20 da Lei nº 6.080/2003, combinado com o artigo 29 do Decreto nº 11.975/2004. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIEDADE

Av. Dário Lourenço de Souza - 790
Bairro: Santo Antônio - Vitória - ES.
Inscrição Fiscal: 854972

Auto de Infração nº: 150940/2019

Vitória - ES, 13 de Setembro de 2019
Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 027/2019 – SEDEC/GFPE**

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a providenciar a quitação do débito ou solicitar impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação, a respeito do auto de infração lavrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, referente ao artigo 19 da Lei nº 6.080/2003, combinado com o artigo 21 do Decreto nº 11.975/2004. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E ESCOLA DE SAMBA CHEGOU O QUE FALTAVA

Rua Professor Walter Oliveira Passos - 19
Bairro: Maria Ortiz – Vitória – ES.
Inscrição Fiscal: 1122606
Auto de Infração nº: 133891/2019

Vitória – ES, 13 de Setembro de 2019

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 004/2019**PROCESSO: 658.6360/2018****INTERESSADO: ECOS EVENTOS LTDA****ASSUNTO: LICENÇA PARA PUBLICIDADE****Prezado (s) Senhor (es),**

Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme Decisão tomada na Reunião Extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 18/07/2019, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009. Trata-se de licenciamento para instalação de dois painéis publicitários a serem instalados no quiosque 01 localizado na Praia de Camburi, Vitória/ES. Após opinamento da CAI entendeu-se pelo indeferimento do pedido por não estar de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação municipal.

Tendo em vista a decisão tomada, informações acerca da decisão poderão ser esclarecidas na Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, SEDEC/GCON/CTP, através do telefone 3382-3178, para onde o processo será encaminhado.

Karla Mendes Ruas Nascimento

Presidente da Comissão de Análise de Interferência

HOMOLOGO

Em 23/082019

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 005/2019**PROCESSO: 658.6559/2018****INTERESSADO: ECOS EVENTOS LTDA****ASSUNTO: LICENÇA PARA PUBLICIDADE****Prezado (s) Senhor (es),**

Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme Decisão tomada na Reunião Extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 18/07/2019, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009. Trata-se de licenciamento para instalação de dois painéis publicitários a serem instalados no quiosque 02 localizado na Praia de Camburi, Vitória/ES. Após opinamento da CAI entendeu-se pelo indeferimento do pedido por não estar de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação municipal.

Tendo em vista a decisão tomada, informações acerca da decisão poderão ser esclarecidas na Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, SEDEC/GCON/CTP, através do telefone 3382-3178, para onde o processo será encaminhado.

Karla Mendes Ruas Nascimento

Presidente da Comissão de Análise de Interferência

HOMOLOGO

Em 23/08/2019

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 006/2019**PROCESSO: 658.6748/2018****INTERESSADO: ECOS EVENTOS LTDA****ASSUNTO: LICENÇA PARA PUBLICIDADE****Prezado (s) Senhor (es),**

Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme Decisão tomada na Reunião Extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 18/07/2019, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009. Trata-se de licenciamento para instalação de dois painéis publicitários a serem instalados no quiosque 04 localizado na Praia de Camburi, Vitória/ES. Após opinamento da CAI entendeu-se pelo indeferimento do pedido por não estar de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação municipal.

Tendo em vista a decisão tomada, informações acerca da decisão poderão ser esclarecidas na Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, SEDEC/GCON/CTP, através do telefone 3382-3178, para onde o processo será encaminhado.

Karla Mendes Ruas Nascimento

Presidente da Comissão de Análise de Interferência

HOMOLOGO

Em 23/08/2019

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 007/2019**PROCESSO: 658.6892/2018****INTERESSADO: ECOS EVENTOS LTDA****ASSUNTO: LICENÇA PARA PUBLICIDADE****Prezado (s) Senhor (es),**

Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme Decisão tomada na Reunião Extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 18/07/2019, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009. Trata-se de licenciamento para instalação de dois painéis publicitários a serem instalados no quiosque 06 localizado na Praia de Camburi, Vitória/ES. Após opinamento da CAI entendeu-se pelo indeferimento do pedido por não estar de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação municipal.

Tendo em vista a decisão tomada, informações acerca da decisão poderão ser esclarecidas na Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, SEDEC/GCON/CTP, através do telefone 3382-3178, para onde o processo será encaminhado.

Karla Mendes Ruas Nascimento

Presidente da Comissão de Análise de Interferência

HOMOLOGO

Em 23/08/2019

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 008/2019**PROCESSO: 658.6937/2018****INTERESSADO: ECOS EVENTOS LTDA****ASSUNTO: LICENÇA PARA PUBLICIDADE****Prezado (s) Senhor (es),**

Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme Decisão tomada na Reunião Extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 18/07/2019, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009. Trata-se de licenciamento para instalação de dois painéis publicitários a serem instalados no quiosque 06 localizado na Praia de Camburi, Vitória/ES. Após opinamento da CAI entendeu-se pelo indeferimento do pedido por não estar de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação municipal.

Tendo em vista a decisão tomada, informações acerca da decisão poderão ser esclarecidas na Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, SEDEC/GCON/CTP, através do telefone 3382-3178, para onde o processo será encaminhado.

Karla Mendes Ruas Nascimento
Presidente da Comissão de Análise de Interferência
HOMOLOGO
Em 23/08/2019
Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 009/2019
PROCESSO: 658.7106/2018
INTERESSADO: ECOS EVENTOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Prezado (s) Senhor (es),

Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme Decisão tomada na Reunião Extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 18/07/2019, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009. Trata-se de licenciamento para instalação de dois painéis publicitários a serem instalados no quiosque 07 localizado na Praia de Camburi, Vitória/ES. Após opinamento da CAI entendeu-se pelo indeferimento do pedido por não estar de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação municipal.

Tendo em vista a decisão tomada, informações acerca da decisão poderão ser esclarecidas na Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, SEDEC/GCON/CTP, através do telefone 3382-3178, para onde o processo será encaminhado.

Karla Mendes Ruas Nascimento
Presidente da Comissão de Análise de Interferência
HOMOLOGO
Em 23/08/2019
Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 010/2019
PROCESSO: 658.8601/2018
INTERESSADO: ECOS EVENTOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Prezado (s) Senhor (es),

Comunicamos o **INDEFERIMENTO** da solicitação efetuada por Vossa Senhoria, conforme Decisão tomada na Reunião Extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 18/07/2019, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009. Trata-se de licenciamento para instalação de dois painéis publicitários a serem instalados no quiosque 03 localizado na Praia de Camburi, Vitória/ES. Após opinamento da CAI entendeu-se pelo indeferimento do pedido por não estar de acordo com os parâmetros exigidos pela legislação municipal.

Tendo em vista a decisão tomada, informações acerca da decisão poderão ser esclarecidas na Coordenação Técnica de Posturas e Publicidade, SEDEC/GCON/CTP, através do telefone 3382-3178, para onde o processo será encaminhado.

Karla Mendes Ruas Nascimento
Presidente da Comissão de Análise de Interferência
HOMOLOGO
Em 23/08/2019
Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

DECISÃO Nº 012/2018
PROCESSO: 6416358/2018
INTERESSADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE EXTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão de Análise de Interferência, conforme Decisão tomada na 5ª Reunião extraordinária da Comissão de Análise e Interferência (CAI), realizada no dia 27/11/2018, conforme competências contidas no art. 83, do Decreto 13.620/2007 que regulamenta o art. 72 da Lei nº 7095/07 e Decreto 14.542/2009, resolve:

Conforme preconiza o Decreto nº 16.634/2016, conceder

liberação dos primeiros pedidos e de renovação dos licenciamentos de mídias externas, em terrenos que possuam calçadas transitáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, condicionada a renovação à adequação das calçadas nos moldes do "Projeto Calçada Cidadã", conforme Decreto nº. 15.200/2011.

A renovação ocorrerá mediante pedido do solicitante, análise prévia do setor de calçadas do Município com parecer TRANSITÁVEL e assinatura de Termo de Compromisso entre responsável pela Empresa de Mídia, Responsável Legal pelo Imóvel e PMV.

HOMOLOGO
Em 23/07/2019
Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 26/2019 – SEDEC/GC

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

GIANCARLO VITTORIO PEREIRA PERINI

R. Desemb. Mario da Silva Nunes, 30
Enseada do Suá - Vitória - ES

Auto de Intimação: 377/2019

RAQUEL COURA DOS SANTOS LYRA

R. Desemb. Mario da Silva Nunes, 05
Enseada do Suá - Vitória - ES

Auto de Intimação: 375/2019

MARCAS EMPREENDIMENTOS IMOBIL. EIRELI

R. Desemb. Mario da Silva Nunes, 50
Enseada do Suá - Vitória - ES

Auto de Intimação: 376/2019

FÁBIO ANTÔNIO LACERDA PEREIRA

R. Desemb. Mario da Silva Nunes, 38
Enseada do Suá - Vitória - ES

Auto de Intimação: 371/2019

ERICO REBOUÇAS

R. Eugenílio Ramos, 602
Jardim da Penha - Vitória - ES

Auto de Intimação: 338/2019

PEDRO DINELLI FILHO

R. Serafim Derenzi, 535, 1º Pav.
St. Antônio - Vitória - ES

Auto de Intimação: 332/2019

COND EDIFÍCIO THOMAZ DA COSTA

R. Eugenilio Ramos, 525
Jardim da Penha - Vitória - ES

Auto de Intimação: 342/2019

ORMY LIMA DE SOUZA BARCELLOS

R. Dona Maria Rosa, 322
Santa Luisa - Vitória - ES

Auto de Intimação: 33/2019

COLÉGIO BRASILEIRO DE VITORIA

Av. Nossa Senhora da Penha, 1365
Santa Lucia - Vitória - ES

Auto de Intimação: 40/2019

ANÍSIO FERNANDES COELHO

Av. Princesa Isabel, 221
Centro - Vitória - ES

Auto de Intimação: 68/2019

MARLI LOPES

R. Desemb. Mario da Silva Nunes, 31
Enseada do Suá - Vitória - ES

Auto de Intimação: 51/2019

MUNIZ MUSSI

Av. Nossa Senhora da Penha, 415
Santa Lucia - Vitória - ES

Auto de Intimação: 49/2019

Vitória, 17 de Setembro de 2019

Márcio Aurelio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 27/2019 – SEDEC/GC

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS

R. Nicolau Von Schilgen, 415
 Mata da Praia - Vitória - ES

Auto de Intimação: 354/2019

INES MINASSA

R. Tupinambás, 520
 Jardim da Penha - Vitória - ES

Auto de Intimação: 102/2019

EDNA MARIA MOTTA RIBEIRO

R. Renato Nascimento Daher Carneiro, 608
 Ilha do Boi - Vitória - ES

Auto de Intimação: 183/2019

COND ED VERDES MARES

Av. Hugo Viola, 230
 Jardim da Penha - Vitória - ES

Auto de Intimação: 99/2019

Vitória, 17 de Setembro de 2019

Márcio Aurelio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 030/2019

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 13.847 de 05/05/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 015/2019, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo nº 2974613/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de outubro de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 9912448229/2018.

Processos: 2658525/2018 (SETRAN).

Inexigibilidade de Licitação: 141/2018.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Valor do Aditivo: R\$ 24.941,56 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: de 28/09/2019 a 27/09/2020.

Dotação Orçamentária: 23.01.15.122.0032.2.0216 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.39 - Fonte de Recurso 1.001.0000 e 2.001.0000.

Nota de Empenho: 376-000.

Data de assinatura do Termo: 10/09/2019.

Justificativa: prorrogação de contrato de empresa de prestação de serviços postais para atender as demandas da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 423/425 e 427 dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 388/2019.

Processo: 4529803/2019 (SEGES).

Processo: 0103/2019 – Município de Fundão/ES.

Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona): 113/2019.

Pregão Presencial: 005/2019 – SRP – Município de Fundão/ES.

Ata de Registro de Preços: 009/2019 – Município de Fundão/ES.

Contratada: MEGA EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA ME.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de suporte às atividades e outras demandas da Prefeitura Municipal de Vitória (palco móvel, iluminação e sonorização).

Valor do Contrato: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: de 03/10/2019 a 02/10/2020.

Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0032.2.0204 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - **Fonte do Recurso:** 1.001.0000.

Nota de Empenho: 512-000.

Data de assinatura do Termo: 03/10/2019.

Justificativa: contratação de serviços de suporte para atender infraestrutura das atividades da Gestão Municipal e Entidades de Representação Popular para tratar dos assuntos do interesse público, garantindo ampla participação da população.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 88/90 e 92 dos autos.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento n.º 359/2018.

Processos: 7095100/2017 (Licitação) / 4212888/2018 (SETRAN).

Pregão Eletrônico: 38/2018.

Ata de Registro de Preços nº118/2018.

Contratada: GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.

Objeto do Aditivo: Alteração do endereço da Contratada constante do preâmbulo do Contrato original, passando de "Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7500, 2º andar, sala 201, Califórnia, Belo Horizonte MG, CEP: 30.855-450" para "Rua Unaí, n.º 190, Bairro industrial, Contagem/MG, CEP: 32.220-350";

Vigência: a partir da data de sua assinatura (04/09/2019).

Data de assinatura do Termo: 04/09/2019.

Justificativa: atualização cadastral da empresa contratada junto ao Município de Vitória, conforme documento de alteração contratual apresentado pela mesma.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 162 e 164 dos autos

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 289/2019**

Processo:3180668/2019

Pregão Eletrônico nº: 208/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITA ADESIVA TRANSPARENTE)

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES, SEME

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP		13.015.883/0001-55			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	FITA ADESIVA, Tipo: Transparente, Aplicação: Emendas em papéis diversos, fechamento e fixação de volumes e embalagens diversas, Comprimento [m]: 29,4 a 33,7, Largura [Mm]: 12, Diâmetro Interno [Mm]: 25 a 35, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Filme de polipropileno [PP] e camada adesiva [transparente] acrílica à base de água. A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente a superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. EMBALAGEM: Embalados em pacotes com até 20 [vinte] unidades e reembalados em caixas de papelão com até 350 unidades, onde deverá constar: número de unidades, dimensões, marca/fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O material deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 [doze] meses, a partir da data de entrega, não devendo apresentar qualquer secreção lateral nos rolos. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	RL	EUROCEL	32.490	0,39

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 290/2019**

Processo:3180668/2019

Pregão Eletrônico nº: 208/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLA INSTANTÂNEA)

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES, SEME

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
A&C COMERCIAL LTDA ME		10.962.026/0001-74			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	COLA, Tipo/Modelo: INSTANTÂNEA, [TIPO SUPER BONDER], Embalagem [Peso, G]: 3	TB	THREE BOND	1.009	2,08

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 291/2019**

Processo:3180668/2019

Pregão Eletrônico nº: 208/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITA CREPE E COLA BASTÃO)

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES, SEME

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
D TUDO ARMARINHO EIRELI EPP		10.203.103/0001-02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	FITA ADESIVA, Tipo: Crepe, Aplicação: Fechamento de caixas para empacotamentos leves, fixação de volumes, embalagens, cartazes, Espessura [+/- 2mm]: 15 mm, Comprimento [+/- 1 m]: 50 m, Largura [+/- 1,5 mm]: 18 mm, Diâmetro Interno do Tubete [+/- 5 mm]: 80 mm, Espessura do Tubete [+/- 1 mm]: 3 mm, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. DESCRIÇÃO DETALHADA VIDE EDITAL.	U N	ADELBRAS	32.185	1,92

2	COLA, Tipo/Modelo: Bastão, Aplicação: Papel, Cartolina, Selos e Envelopes, Embalagem [Peso, G]: 8, Complemento: Matéria Prima: Pasta consistente com base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Embalagem: Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 25 unidades, onde deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor. Apresentação: Reacondicionados em caixa de papelão com até 50 caixas ou estojos, onde deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de Validade: O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	U N	BRW	1.680	0,62
---	---	-----	-----	-------	------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 292/2019**

Processo:3180668/2019

Pregão Eletrônico nº: 208/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (COLA LÍQUIDA)

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES,SEME

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		21.961.596/0001-66			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	COLA, Tipo: Líquida, Aplicação: Colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc, Embalagem [Peso, +/- 1%]: 40 G, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Cola constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não poderá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. EMBALAGEM: Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidades legais de massa, conforme Portaria nº 117/92 INMETRO, bem como o prazo de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ser acondicionados em caixas com até 96 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 18 [dezoito] meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	U N	HERO	50.782	0,62
2	COLA, Tipo: Líquida, Aplicação: Colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc, Embalagem [Peso, +/- 1%]: 1 L, Complemento: MATÉRIA PRIMA: Cola constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não poderá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. EMBALAGEM: Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidades legais de massa, conforme Portaria nº 117/92 INMETRO, bem como o prazo de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ser acondicionados em caixas com até 12 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 18 [dezoito] meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	U N	HERO	20.885	6,59

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 293/2019**

Processo:3180668/2019

Pregão Eletrônico nº: 208/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FITA ADESIVA PVC)

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEGES,SEME

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600		19.248.162/0001-71			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	FITA ADESIVA, Material: Fita adesiva em PVC, Detalhes: Filme de polipropileno com adesivo a base de resina de borracha, Tamanho: 45 x 50	PC	ALLTAPE	42.310	2,07

Rodrigo Assis Barbosa
Comissão do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 9912449472/2018.

Processos: 2857335/2018 (SEMSU).

Inexigibilidade de Licitação: 138/2018.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Valor do Aditivo: R\$ 4.256,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: de 25/10/2019 a 24/10/2020.

Dotação Orçamentária: 44.01.06.122.0032.2.0213 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.39 - Fonte de Recurso 1.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 302-000.

Data de assinatura do Termo: 19/09/2019.

Justificativa: prorrogação de contrato de empresa de prestação de serviços postais para atender as demandas da Secretaria de Segurança Urbana.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 381/383 e 385 dos autos.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 155

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 404382/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento parcial da servidora Elzimar Evangelista Peixoto Pinto, matrícula 300756, cargo Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde, para frequentar curso de Doutorado em Informação e Comunicação em Saúde, pelo período de 05/08/2019 a 09/08/2019 e às 4ª, 5ª e 6ªs feiras no período de 19/08/2019 a 13/12/2019, conforme Decreto nº 14.366/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 30 de setembro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 378/2019.

Processo: 3918390/2018 (licitatório) – 5599753/2019 (SEMC).

Pregão Eletrônico: 186/2018.

Ata de Registro de Preços: 243/2018

Contratada: SÃO PEDRO PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de geradores silenciados com instalação e desinstalação.

Valor do Contrato: R\$ 9.016,30 (nove mil, dezesseis reais e trinta centavos).

Vigência: de 23/09/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso** 1.001.0000.

Nota de Empenho: 430-000.

Data de assinatura do Termo: 23/09/2019.

Justificativa: Para atender aos eventos apoiados pela Secretaria de Cultura no Município de Vitória

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 5533240/2019.

RATIFICO a contratação de FABIANO DE OLIVEIRA MORAES, CPF 002.821.817-50, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, III da Lei Federal. 8.666/93, visando a contratação de Escritor, para atender o Projeto "Viagem pela Literatura", realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base nos pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls.36/37 e 39 dos autos.

Justificativa: Considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado cultural e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a linguagem literária, elemento fundamental na atividade a ser realizada com ampla experiência na atividade a ser contratada.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0275 e elemento de despesa 3.3.90.36.99..

Vitória (ES), 02 de outubro de 2019

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal De Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2019 – PROCESSO Nº 4550855/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (maca fixa, mesa ginecológica, carro maca, mesa ginecológica elétrica e cama hospitalar Fawler)

Início de entrega das propostas: dia 15/10/2019;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 25/10/2019;

Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 25/10/2019.

Dotações: 10.301.0006.2.0309. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.08

Fonte: Recurso Próprio e Federal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2019 – PROCESSO Nº 4989300/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA OXIGENOTERAPIA (máscara de alta concentração de oxigênio e kit de nebulização)

Início de entrega das propostas: dia 15/10/2019;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 25/10/2019;

Início da sessão de disputa: às 11:00 do dia 25/10/2019.

Dotações: 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309. **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.36

Fonte: Recurso Próprio.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2019.

Lorena Oliveira Bomfim Nascimento

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA**COLEGIADO DE RECURSO ESPECIAL****RESOLUÇÃO Nº 08/2019****PROCESSOS Nºs: 1637004/2018**

RECURSANTE: Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

INTERESSADA: Humberto Luiz Gama Scarton

RECORRIDA: Resolução nº 053/2019 – CMRF/CP

EMENTA: Vistos relatados e discutidos, RESOLVE o Colegiado de Recurso Especial, por unanimidade de seus membros, conhecer da remessa de ofício, e dar-lhe provimento, para anular a Resolução 053/2019 do CMRF/CP, por entender que esta contem erro material, haja vista que o Recurso foi interposto em razão do inconformismo da parte com as Decisões 09/2018 e 10/2018 ambas da 2ª JJ e a Resolução referiu-se a apenas uma delas, devendo os autos deste processo retornarem à instância inferior para novo julgamento.

Vitória, 27 de setembro de 2019.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RUBEM FRANCISCO DE JESUS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
PRESIDENTE CMRF

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO**

261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 260ª Reunião Ordinária e das atas da 259ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária de 2020;
2. Apreciação e aprovação da proposta de revisão da Lei de Criação;
3. Avaliação das Clas e prorrogação do mandato;
4. Julgamento dos processos de inscrição e planos de trabalho;
5. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
6. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
7. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

DATA: 15 de outubro de 2019

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 02 de outubro de 2019

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 03- Processo nº 5134883/2019

Contrato original nº 430/2018 – Processo nº 5053399/2017

Objeto do contrato original: Execução dos Serviços necessários para recuperação nas Vigas Inferiores do Tabuleiro em Concreto Armado da Ponte "1" de Camburi e Reforço Estrutural em Estrutura Metálica da Ciclovia da Ponte de Camburi, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: AMF Construtora Ltda

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 72.681,12 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0016.1.0287

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 1.920.0412 (Op. Créd. Interna – Finisa)

Nota de Empenho: 5108-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 64/65 e Técnico (CGM) à fl. 67.

Justificativa: As reais condições da estrutura da ponte, suas patologias e avanços no processo de deterioração demandou uma reavaliação das intervenções a serem executadas, o que levou a uma adequação no projeto, acréscimos nos quantitativos, bem como inclusão de itens não planejados.

Vitória, 30 de setembro de 2019

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Vitória, torna pública a procura de 01 (um) imóvel para locação, situado no município de Vitória, em área residencial, de fácil acesso, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico, da rede de serviços oferecidos no território, para funcionamento do "**Cras Adriana dos Santos Alves – Região Continental**". O CRAS será composto por 16 (dezesseis) profissionais que executam os atendimentos, além de 01 (um) ASG e 01 (um) vigilante. O imóvel deverá estar em consonância com a ABNT NBR 9050/2015, apresentando as seguintes características: construção de alvenaria, área construída em torno de 500m², contando com acessibilidade física e área de circulação de ar, além de no mínimo 01 cozinha; área de serviço; 01 dispensa; 01 sala para grupos com capacidade para no mínimo 30 pessoas; 03 banheiros; 01 refeitório; 01 sala para recepção; 05 salas para atendimento particularizado de tal forma que o sigilo dos atendimentos seja garantido; 01 sala para equipe técnica, que deverá ter tamanho suficiente para acomodar estações de trabalho para 08 pessoas e 01 sala para coordenação, bem como deverá possuir boas condições estruturais (pintura, telhado, portas, janelas, piso), instalações hidráulicas e elétricas em perfeito funcionamento. Informamos que as Taxas de Resíduos Sólidos, IPTU e demais taxas e impostos que vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade do locador.

Os interessados deverão entregar a proposta de locação e documentação do imóvel na Secretaria de Assistência Social de Vitória, localizada na Avenida Maruípe, nº 2544, Bairro Itararé, Vitória/ES, Bloco B, 1º piso, setor GAF, de 12h00 até as 18h00 do quinto dia útil subsequente a data de publicação deste comunicado ou protocolar a documentação, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória indicando o processo administrativo número 2598116/2019. Maiores informações através do telefone: 3382-6150/3314-4313

As informações acima obedecem ao disposto no Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Vitória, 25 de setembro de 2019

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa 003/2006, convoca os segurados que não compareceram para o recadastramento de **Agosto/2019** a fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, sob pena de suspensão de seu benefício:

Mat	Nome
1618	Ernelita Candeia da Motta
1084	Jose Miguel Alvarenga
6055	Marcia Maria Coelho Diniz
3867	Marcia Miranda de Oliveira
2606	Maria da Penha Caminhas
8041	Maria da Penha Rosa Reginaldo
1142	Pedro Natali
5417	Rakel Silva Rissi Xavier
6677	Roberto Ramalheite Pereira da Silva
694	Vera Lucia Sarmiento
	Vitória 03/10/2019
	Tatiana Prezotti Morelli Presidente Ipamv

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

PORTARIA N.º 013/2019

Em cumprimento ao que dispõe o EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 com vistas à formalização de Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC) na realização de "Restauro e Gestão do Imóvel "Casarão da Chácara Von Schilgen".

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção da **PROPOSTA TÉCNICA e AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, NÃO REMUNERADA**, que será composta pelos seguintes servidores:

- Lívia Barraque Barbosa – matrícula: D00074- COORDENADORA
- Soraia Costa – matrícula: 000291
- Ayres Pauzen Ferreira – matrícula: P00309
- Anna Karine de Queiroz Bellini – SEDEC/PMV matricula: 570284

Art. 2º Institui como suplentes da comissão os seguintes servidores:

- Felipe Ramaldes Correa – matrícula D00048
- Carla Junqueira Luz Fiorio – matrícula 000298
- MarLuciane de Castro de Almeida Nogueira – matrícula P000312
- Clívia Leite Mendonça - SEDEC/PMV matricula: 457183

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de setembro de 2019

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente - CDV



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

De 26/09 a 11/10 de 2019, até as 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Fábio Dias 27 3382-6398



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista